

caderno de retorno

Mulheres Atlânticas – a agência de mulheres negras no Judiciário Brasileiro: resenha do livro “Cadê a Juíza?”, de Raíza Feitosa Gomes

Mujeres Atlánticas - la agencia de mujeres negras en el Poder Judicial Brasileño: reseña del libro “¿Cadê a Juíza?” de Raíza Feitosa Gomes

Atlantic Women - the agency of black women in the Brazilian judiciary: review of the book "Cadê a Juíza?", by Raíza Feitosa Gomes

Inara Flora Cipriano Firmino¹

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: inara.firmino@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3745-8985>.

Rodrigo Portela Gomes²

² Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, João Pessoa, Paraíba, Brasil. E-mail: rodrigo.portela@academico.ufpb.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5179-6024>.

Submetido em 30/01/2024

Aceito em 30/01/2024

Como citar este trabalho

FIRMINO, Inara Flora Cipriano; PORTELA GOMES, Rodrigo. Mulheres Atlânticas - a agência de mulheres negras no Judiciário Brasileiro: resenha do livro “Cadê a Juíza?”, de Raíza Feitosa Gomes. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 10, n. 1, p. 837-846, jan./jun. 2024.

insurgência

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais | v. 10 | n. 1 | jan./jun. 2024 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.
Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

Mulheres Atlânticas – a agência de mulheres negras no Judiciário Brasileiro: resenha do livro “Cadê a Juíza?”, de Raíza Feitosa Gomes

GOMES, Raíza Feitosa. “*Cadê a juíza?*”: travessias de magistradas negras no judiciário brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.



A noite não adormece / nos olhos das mulheres / a lua fêmea, semelhante nossa, / em vigília atenta vigia / a nossa memória. / A noite não adormece / nos olhos das mulheres / há mais olhos que sono / onde lágrimas suspensas / virgulam o lapso / de nossas molhadas lembranças. / A noite não adormece / nos olhos das mulheres / vaginas abertas / retêm e expulsam a vida / donde Ainás, Nzingas, Ngambeles / e outras meninas luas / afastam delas e de nós / os nossos cálices de lágrimas. / A noite não adormecerá / jamais nos olhos das fêmeas / pois do nosso sangue-mulher / de nosso líquido lembradiço / em cada gota que jorra / um fio invisível e tônico / pacientemente cose a rede. /

Conceição Evaristo (2017, p. 26).

Sobreviver e despertar são verbos acentuados nas narrativas de seis juízas negras¹ brasileiras. Elas tiveram suas trajetórias alinhavadas por Raíza Feitosa Gomes² no

¹ É importante ressaltar que no livro, assim como na dissertação de mestrado, por aspectos éticos da pesquisa, as juízas negras entrevistadas não foram identificadas. Os seus nomes, e eventuais outros nomes que elas tenham citado, foram preservados e modificados. A autora optou por utilizar nomes de mulheres negras reconhecidas por seu protagonismo e resistência contra a escravidão: Aqualtune, Tereza, Acotirene, Anastácia, Dandara e Zeferina.

² É advogada popular, atualmente Analista Plena no Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velha. Mestra em Ciências Jurídicas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, na área de concentração em Direitos Humanos e linha de pesquisa em Gênero

livro "Cadê a Juíza?" (2020), que compõe as travessias enfrentadas por mulheres negras antes e depois de ingressarem na carreira da magistratura. A obra da jurista piauiense é fruto de pesquisa de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, a dissertação "Magistradas negras no Poder Judiciário brasileiro: representatividade, política de cotas e questões de raça e gênero", defendida em 2018.

O objetivo da pesquisa, segundo a autora, é demonstrar e compreender como as desigualdades de raça e gênero, bem como os processos de resistência à essas violências, constituem o arranjo institucional da magistratura brasileira. O texto coloca as mulheres negras na centralidade da ação e da narrativa para investigar como o judiciário responde a chegada e a permanência de mulheres negras neste espaço, que é tido como um espaço de não pertencimento.

Como qualificado no prefácio do livro, escrito por Maria Sueli Rodrigues de Sousa (2020), a obra é uma ferramenta científica de denúncia que é capaz de "desconcertar" a magistratura, o Judiciário e até a igualdade³. Além da denúncia do racismo e do sexismo, enquanto relações de poder que impactam a carreira, a instituição e os princípios tão importantes para o pacto constitucional, lemos a pesquisa como um instrumento catalisador de outras gramáticas e éticas da magistratura.

No decorrer da pesquisa, a autora mobiliza dados quantitativos e relatos de magistradas negras para analisar o racismo e o sexismo, enquanto dispositivos que intersectados resultam em violências no cotidiano de mulheres negras (Gonzalez, 2018; Carneiro, 2005; Collins; Bilge, 2021). Em entrevistas semiestruturadas⁴ conduzidas por Raíza Gomes (2020), as juízas reconstroem suas memórias de

e Direitos Humanos (2018). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Piauí (2015). Participou do Projeto Cajuína - Centro de Assessoria Jurídica Popular de Teresina (2010- 2014). Integrou o Programa Direitos Humanos e Cidadania - DiHuCi (UFPI), no Projeto de Pesquisa e Extensão "Conhecimentos tradicionais e quilombolas na conservação da biodiversidade piauiense numa perspectiva sócio-jurídica" (2011- 2014).

³ Por constituírem conteúdos e arranjos fundamentais do constitucionalismo contemporâneo, ou mesmo, pelo fato da magistratura conformar um poder não só institucional, mas simbólico, econômico e cultural na formação social brasileira, demonstrado na identidade da carreira, no passado ou presente, prepondera no imaginário um homem branco da elite econômica.

⁴ A pesquisadora conduziu as entrevistas a partir de um roteiro de 30 perguntas, com os seguintes tópicos: 1 - A trajetória pessoal incluindo a condição de magistrada negra; 2 - A percepção da identidade feminina e negra; 3 - A relação com os pares, progressão funcional, efeito da carreira na vida pessoal; 4 - Experiência de discriminação; 5 - A relação entre a identidade negra e feminina e a produção da decisão judicial; 6 - A diversidade de gênero e raça na composição do judiciário brasileiro; 7 - A política de cotas; 8 - Luta das mulheres, feminismo, feminismo negro, movimento negro, Interseccionalidade; 9 - Questão racial no Brasil e no judiciário.

violência a partir da lente interseccional, marcando a sua autopercepção e as suas interações. Esse processo leva à destituição do *status* de sujeitas políticas, de modo a inferiorizá-las no contexto socioinstitucional. A partir dos episódios narrados, observamos que: i) suas histórias são negligenciadas; ii) seus corpos são objetificados; iii) suas identidades dilaceradas.

O racismo, enquanto um elemento estruturante, esteve entrelaçado na vida destas mulheres até que chegassem à magistratura e dentro do espaço e da realidade institucional, a situação não foi diferente. No espectro do Judiciário, as violências sistematizadas são refletidas na sub-representação das mulheres negras no Poder Judiciário⁵, assim como, na identidade profissional e na interação com os demais integrantes da carreira, na progressão e concepção da carreira, na relação com os jurisdicionados e em outros aspectos atinentes ao sistema de justiça. Quando desata esse nó, Raíza Gomes (2020) nos revela um *primeiro sentido de ordem epistêmica*, que é comum nos estudos orientados pela interseccionalidade. Collins e Bilge (2021, p. 243), apontam que essas pesquisas decorrem de uma “relação sinérgica entre a investigação e a *práxis* da interseccionalidade”, ou seja, da relação entre os contornos teórico-intelectuais e a observância da ação política de mulheres negras. Nesse sentido, a centralidade da narrativa de experiências de mulheres negras conduz a escrita da pesquisa.

Enquanto análise, no campo da justiça social, a interseccionalidade se desenvolveu a partir desta “tensão crítica e criativa”, desaguardando novas ideias e práticas para transformação da realidade imergida (Collins; Bilge, 2021). Assim, as juízas Aqualtune, Tereza, Acotirene, Anastácia, Dandara e Zeferina são provocadas a sentir-pensar-agir com os instrumentos da interseccionalidade a partir dos desafios que lhes impostos pelas estruturas de poder institucional. A tomada de consciência deste lugar, mobiliza uma ruptura no modo de enfrentar as violências perpetradas. O despertar para essas questões e o sobreviver elas devem ser vistos como atos simultâneos e dialéticos em suas trajetórias.

Embora estes episódios ganhem significados em momentos distintos da vida de cada uma delas (a singularidade que importa na construção de suas identidades), isso não significa uma cisão absoluta entre a observação crítica da violência e a promoção criativa para enfrentá-la. Não identificamos que a pesquisa analisa a

⁵ Nos últimos dados publicados pelo Conselho Nacional de Justiça sobre a composição do Poder Judiciário, divulgados após a realização da pesquisa e a sua publicação como livro, os números indicam que existem 12% de pessoas pardas e apenas 1,7% pessoas pretas na magistratura. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/consciencia-negra-presidente-do-cnj-afirma-que-judiciario-tera-tolerancia-zero-com-o-racismo/>. Acesso em: 27 jan. 2024.

travessia solitária e isolada de cada magistrada negra. Trata-se de uma análise de experiências coletiva, comum ao conhecimento epistêmico de mulheres negras – resistência é produção de conhecimento (Collins, 2019).

A mediação da pesquisadora catalisa um movimento de recuperação da memória a partir da denúncia, o que é fundamental para a reconstrução das próprias histórias das juízas e para a determinação de suas identidades. É importante para a compreensão de como elas leem e ocupam os espaços que transitam. Identificamos na obra a materialização do que a autora caracteriza de travessia epistêmica, quando o objeto da interrogação é alterado radicalmente para a narrativa das juízas negras.

Se na pergunta empregada no título – que expressa a ofensa racista e sexista mais comum relatada nos testemunhos das juízas negras – é o corpo e a identidade destas mulheres negras o objeto da interpelação, a trama reconstruída coloca no centro da problematização a carreira da magistratura. Como formulou criticamente Maria Sueli no prefácio (Sousa, 2020, p. 8) é preciso colocar o Poder Judiciário “na frente do espelho em condição que o desconcerte” a partir dessa *práxis* de desobediência epistêmica resultante da investigação de Raíza Gomes (2020). Em outras palavras, este livro contribui cientificamente na fundamentação de uma urgente autopercepção do Judiciário e, nesse sentido, a pesquisa integra uma rede política⁶ que tem complexificado a denúncia contida (crítica) no relato das juízas negras e deslocado a responsabilidade e resolutividade (criativa) do racismo, classismo, cisheterossexismo e colonialismo para a institucionalidade. No momento de escrita desta resenha, essa responsabilidade tem sido segurada por pessoas negras que ocupam a carreira da magistratura nos Tribunais e no Conselho Nacional de Justiça, o que tem resultado em iniciativas como o Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial (2022)⁷.

⁶ A própria jurista identifica nos relatos esses instrumentos interpelativos e resolutivos, muitas vezes protagonizado pela agência negra contemporâneos ou não ao seu estudo: i) o Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negras e Negros (Enajun); ii) o Fórum Nacional de Juízas e Juizes contra o Racismo e todas as formas de Discriminação (Fonajurd).

⁷ O pacto incluiu: i) o Recadastramento de Dados Étnico-Raciais, realizado no primeiro semestre de 2023 e que produziu o Diagnóstico Étnico-Racial do Poder Judiciário (CNJ, 2023); ii) o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), instalado pela Resolução nº 490/2023; iii) o Cadernos de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: Concretizando Direitos Humanos – Direito à Igualdade Racial; iv) a Jornada Justiça e Equidade Racial. Antes existiram medidas importantes na esfera institucional como: i) a Resolução CNJ nº 175/2013, que impede os cartórios de negar o registro de casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo; ii) a Resolução nº 203/2015 do CNJ, instituiu o sistema de cotas raciais, em cumprimento ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288/2010), os indígenas e comunidades tradicionais; iii) o Provimento nº 73/2018 da Corregedoria Nacional da Justiça, que tornou menos burocráticas as regras para a mudança

A partir da leitura da obra reconhecemos que outras agendas devem ser impulsionadas, pois é comum nas produções do “Direito e Relações Raciais” (Bertúlio, 2019; Gomes, 2021), as quais apresentam recursos analíticos para que o racismo não seja mais circunscrito como “problema do negro” (Ramos, 1957). Nesse sentido, o seu texto, ao centrar as narrativas das mulheres negras, nos remete a necessidade de outro nicho de pesquisa no qual se dê maior efervescência nas agendas de pesquisa em que se problematizem os privilégios das pessoas brancas, bem com a responsabilidade da sua racialização (Gomes, 2020, p. 73).

Ainda como consequência da escolha epistemológica da interseccionalidade, apontamos um *segundo sentido de ordem metodológica* que emerge do mergulho nas travessias, que é a estratégia de centralizar a produção dos dados e da análise nos testemunhos de mulheres negras. No âmbito do “Direito e Relações Raciais” (Gomes, 2021, p. 1228) temos observado um esforço de ampliar as agendas de investigação com esse compromisso de “reverberar a memória oral de mulheres negras” (Firmino, 2020, p. 31). Pesquisas que tomam as mulheres negras como agentes formadoras do conhecimento têm sido fundamentais para compreendermos os objetos estudados na interlocução com as suas experiências, sem que isso significa a validação científica de suas existências e agências. O conhecimento está na memória de resistência. Assim, o deslocamento do objeto a ser interrogado ainda requer uma mudança de postura sobre o enredo comumente adotado no campo das ciências sociais e humanas, principalmente, nas pesquisas que tematizam desigualdades e diversidades, em que a centralização está na violência.

Como *práxis* interseccional, a pesquisa conduzida por Raíza Gomes (2020), enfrentou o risco de objetificação das mulheres, dado o próprio conteúdo dos relatos. Um exemplo, está no testemunho de Dandara “não tem um dia só da minha vida [...] que não me lembre que eu sou negra”. Invariavelmente as reflexões e as rememorações da pesquisa acionaram os medos e as dores da violência. Contudo, o enredo não teve como fio condutor apenas a denúncia desse lugar difícil, que alude à passividade das vítimas. Na abordagem das seis histórias são enfatizadas as capacidades criativas dessas mulheres negras, tanto das estratégias

do nome e do gênero em suas certidões de nascimento ou casamento; iv) a Resolução nº 287/2019 do CNJ, que estabeleceu procedimentos especiais para pessoas indígenas e comunidades tradicionais quando acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade; v) a Resolução nº 296/2019 do CNJ que criou Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários; vi) a Portaria CNJ nº 10/2020 do CNJ que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e indicação de soluções com vistas à formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário; vii) a “Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário” (CNJ, 2021).

elaboradas para sobreviver quanto dos recursos para despertar das amarras do racismo e sexismo. Para construir essa reflexão, Raíza (2020) manuseia o instrumental teórico e político do "pensamento feminista negro", com interlocuções com Patrícia Hill Collins (2019), Lélia Gonzalez (2018), bell hooks (1995), Sueli Carneiro (2005), Neusa Souza (1983) e outras tantas intelectuais-ativistas negras.

As investigações do campo "Direito e Relações Raciais" (Bertúlio, 2019) têm mobilizado o conteúdo da diáspora africana para enfrentar a cultura jurídica brasileira. Esse desafio, assumido em diferentes agendas por outras juristas negras, tem desestabilizado a neutralidade jurídica e reconhecido a agência na luta por direitos que sempre existiu no movimento de mulheres negras. Com esse arranjo, os relatos das magistradas negras deixam de serem lidos apenas como conteúdo empírico e, portanto, objeto da análise e são postos em interação com o pensamento negro. Enquanto jurista e pesquisadora negra, Raíza Gomes (2020) é uma articuladora importante desse diálogo. Seu ponto de vista distinto da cultura jurídica hegemônica branca-masculina (Collins, 2019; Firmino, 2020; Gomes, 2021) e o compromisso ético e político assumido com a agenda das mulheres negras, fundamentam a valorização dos seus saberes e práticas na superação do racismo e sexismo (Firmino, 2020). Assim, o saber-se negra também significa um lugar de agência. Ou seja, a identidade e a história de mulheres negras antes vista como mobilizadora de dores e medos, são recursos que possibilitam mudanças no interior da magistratura, mesmo que os seus efeitos estejam situados localmente e não em todo o poder judiciário.

Por fim, reconhecemos na investigação de Raíza Gomes (2020) uma rara oportunidade de analisar o sistema de justiça desde as mulheres negras (Firmino, 2020), pois o controle sobre os seus corpos, conforme descrito na pesquisa, é mediatizado por imagens e referências culturais que procuram interditar o seu agenciamento (Pires, 2019; Bueno, 2020). Como consequência, produz um fardo que não pode ser aqui ignorado, pois recaem sobre essas magistradas um lugar de vigilância quanto aos impactos do racismo e sexismo nas suas vidas e das repercussões dessas violências no próprio arranjo do Poder Judiciário.

Há outros sentidos que podem ser explorados a partir da obra, mas, os dois aqui ressaltados (epistêmico e metodológicos) remetendo a trajetória das mulheres negras da diáspora africana, foram escolhidos para destacar a produção de redes políticas na resistência ao racismo e sexismo, como poderes estruturantes das instituições da justiça.

Aliás, identificamos que após o relato da pesquisa, já na publicação do livro, a autora apresenta um novo título. Nele a travessia nos remete a produção das mulheres negras em diáspora, como a imensidão do mar. O atlântico é dialeticamente memória das violências que ainda sobrevivem e da criatividade que ainda despertam. Por isso, a “noite não adormece nos olhos das mulheres atlânticas”, como anunciou Conceição Evaristo em poema que homenageia Beatriz Nascimento, que encorajou nossa história transatlântica. As magistradas negras, como atlânticas, narram a suas vivências como estratégia para seguimos o movimento de travessias no Poder Judiciário, combatendo às violências e às desigualdades que denunciam na carreira e buscando o reconhecimento das *práxis* interconectadas, que formulam enquanto magistradas, para promoção de justiça social.

Referências

- BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.
- BUENO, Winnie de Campos. *Imagens de Controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins*. Porto Alegre, RS: Editora Zouk, 2020.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli. *A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser*. São Paulo: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Educação da Universidade de São Paulo, 2005.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário. Pesquisa sobre negros e negras no Poder Judiciário*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário*. Brasília: CNJ, 2023.
- COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. Trad. Jamille Pinheiro Dias. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Trad. Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- EVARISTO, Conceição. *Poemas da recordação e outros movimentos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Malê, 2017.
- FIRMINO, Inara Flora Cipriano. *Re(Orí)entando o sistema de justiça através do Pensamento Feminista Negro: uma análise interseccional da agência de mulheres negras na Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado da Bahia*. Ribeirão

Preto: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, 2020.

GOMES, Raíza Feitosa. *"Cadê a Juíza?"*: travessias de magistradas negras no judiciário brasileiro. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020.

GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, n. 2, p. 1203-1241, 2021.

GONZALEZ, Lélia. *Lélia Gonzalez – primaveras para as rosas negras*. Diáspora Africana: UCPA, 2018.

HOOKS, bell. Intelectuais Negras. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 464-478, 1995.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. 1. ed. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Direitos humanos e América Latina: por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. In: Dossier: El pensamiento de Lélia Gonzalez, un legado y un horizonte. *Lasa Forum*, v. 50, n. 3, p. 69-74, 2019.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. Prefácio – Constitucionalismo e negritude: o retrato da negação do igual pertencimento. In: GOMES, Raíza Feitosa. *Cadê a Juíza?"*: travessias de magistradas negras no judiciário brasileiro. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020.

SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

Sobre a autora e o autor

Inara Flora Cipriano Firmino

Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), na área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional, na Linha de Pesquisa Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional. Pesquisadora do Núcleo de Justiça Racial e Direito da FGV- Direito SP. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Mestra em Ciências (área de concentração: Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito) pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, sendo bolsista CAPES.

Rodrigo Portela Gomes

Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB) com período de visita técnica na Universidad Nacional de Colombia, financiado pela FAP/DF. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela UnB.